

RESOLUÇÃO Nº 522/ 2015 – CEAS/MG

Aprova o Programa Estadual de Qualificação da Gestão Descentralizada do SUAS – Programa Qualifica SUAS e estabelece prioridades para os anos de 2015 e 2016.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012 e

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica - NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS (NOB/SUAS);

Considerando a Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, que dispõe sobre o Política Nacional de Educação Permanente do SUAS Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS;

Considerando a Resolução Nº 16, de 03 de outubro de 2013, da CIT, que dispõe sobre o Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Portaria MDS nº 36, de 25 de abril de 2014, que dispõe acerca dos procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução SEDESE nº 034, de 22 de abril de 2009, que institui e regulamenta o Sistema de Informação e Monitoramento do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais - SIM;

Considerando a Resolução CIB nº 4/2015, que pactua o Programa Estadual de Qualificação da Gestão Descentralizada do SUAS – Programa Qualifica SUAS e estabelece prioridades para os anos de 2015 e 2016; e

Considerando a deliberação de sua 201ª Plenária Ordinária, ocorrida no dia 19 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa Estadual de Qualificação da Gestão Descentralizada do SUAS – Programa Qualifica SUAS, na forma do anexo desta resolução.

Parágrafo único. Para o Eixo 1- Plano de Apoio Técnico para Indução Orientada de Gastos e Aprimoramento da Gestão do SUAS será disponibilizado Termo de Aceite para os municípios, que terão a faculdade de aderir ao Plano e deverão obter aprovação dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Art. 2º Recomendar à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social que institua o Programa Estadual de Qualificação da Gestão Descentralizada do SUAS – Programa Qualifica SUAS, na forma do anexo desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2015.

Maria Alves de Souza
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social

PROGRAMA QUALIFICA SUAS

**APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA A QUALIFICAÇÃO DO SUAS
NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUNHO DE 2015

1. Introdução

Alçada pela Constituição Federal à condição de Política Pública de Seguridade Social, a Assistência Social deve se organizar como sistema articulado tanto ponto de vista da gestão como da organização dos serviços, tendo como diretrizes a descentralização e a participação.

Considerando a organização Federativa do Brasil, formada por três entes - União, Estados e Municípios, a responsabilidade pela gestão do sistema é partilhada, cabendo à União a coordenação e articulação das ações. Isso pressupõe que serão implementados espaços de articulação e mecanismos de cooperação entre os entes, como forma de viabilizar a Política de Assistência Social como ela deve ser.

Objetiva-se, por meio do federalismo cooperativo, promover uma maior articulação e coordenação entre as três esferas de governo, promover o fortalecimento gerencial e administrativo dos Municípios, dos Estados, Distrito Federal e do Governo Federal; enfrentar os déficits de capacidades de governo: planejamento, coordenação executiva, gestão de serviços públicos, gestão de investimentos, gestão do território e regulação pública; enfrentar as desigualdades regionais, as assimetrias e os contenciosos federativos; promover a pactuação de agendas de cooperação e coordenação federativas; construir e aprimorar mecanismos de articulação federativa e dar sustentabilidade aos sistemas únicos e aos sistemas nacionais de políticas públicas.

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS – se fundamenta na cooperação entre a União, Estados, DF e Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas.

O Apoio Técnico à Gestão Descentralizada do SUAS pode ser definido como uma estratégia interinstitucional, constituída em função de apoiar, orientar e cooperar no processo de implementação da Política de Assistência Social, com o objetivo maior de fortalecer o Sistema Único de Assistência Social com vistas a aprimorar a gestão, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados à população, e pressupõe para tal a constituição de processos sistemáticos, estruturados, integrados e institucionalizados.

Trata-se de uma estratégia consoante com a responsabilidade constitucional dos estados pelo "acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços de assistência social" e pela "cooperação técnica e financeira" a municípios.

Além disto, o assessoramento e apoio técnico são responsabilidades da gestão estadual no âmbito do SUAS, como estabelece a LOAS (Lei Orgânica de Assistência

Social - Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), a PNAS (Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004) e a NOB SUAS (Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012), bem como, corresponde a uma das metas de aprimoramento da gestão estadual pactuada pelo Governo de Minas com o Governo Federal, no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS.

Os dados da gestão estadual da política de assistência social, hoje, indicam a necessidade de fortalecer de forma imediata e robusta as ações de apoio e assessoramento técnico a serem realizadas. De acordo com o Censo SUAS Gestão Estadual 2014/MDS, apenas 6 % dos municípios mineiros receberam visita técnica do estado, ação fundamental para aproximar a equipe estadual da realidade dos municípios e proporcionar que as ações de apoio e assessoramento correspondam à real necessidade das equipes executoras dos serviços socioassistenciais. Além disto, os dados do Censo SUAS Gestão Municipal 2014/MDS apontam também que cerca de 47% dos municípios mineiros participaram de apenas 3 ou menos ações de apoio técnico realizadas pelo estado. Em relação às ações de capacitação, os municípios informaram que somente 54% dos trabalhadores tiveram acesso a cursos de capacitação presenciais.

Nessa perspectiva, a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDESE) propõe a implantação do Programa Qualifica SUAS, um programa de âmbito estadual que abarcará um conjunto de ações planejadas e coordenadas visando promover a qualificação e a capacitação continuada dos trabalhadores, a melhoria dos indicadores do SUAS, o alcance das prioridades e metas de aprimoramento pactuadas, a adequação da gestão e do provimento de serviços e benefícios às normativas do SUAS e, por fim, a melhoria da qualidade dos serviços e benefícios socioassistenciais ofertados à população em situação de vulnerabilidade e risco social em Minas Gerais.

Suas ações têm como objetivo apoiar, assessorar e qualificar tecnicamente gestores municipais de assistência social e suas equipes, e serão caracterizadas por um conjunto de atividades proativas e reativas, planejadas e realizadas sistematicamente pela SEDESE, englobando a análise de dados do SUAS, análise de indicadores, definição de ações de apoio, orientações presenciais e à distância, telepresencial, visitas técnicas, reuniões de trabalho, oficinas, capacitações, dentre outras.

Para tal, o Programa Qualifica SUAS está organizado em 4 eixos:

Figura 1



Elaborado por: Divisom/SMC/SEDESE.

A partir de um diagnóstico realizado com base na análise dos dados de monitoramento do SUAS, a SEDESE buscará identificar as principais fragilidades e prioridades da oferta de serviços e da gestão da política de assistência social nos municípios mineiros e planejará ações de apoio, assessoramento e qualificação dos gestores e técnicos municipais com foco na superação destas fragilidades e no alcance das prioridades, que poderão ser materializadas por meio de diferentes modalidades, de acordo com a sua especificidade. Estas ações serão concretizadas nos eixos do Plano de Apoio Técnico para Indução Orientada dos Gastos e Aprimoramento da Gestão do SUAS, de Capacitação Continuada e do Plano de Supervisão Técnica aos Trabalhadores do SUAS.

Ao mesmo tempo, visando contribuir para a criação de estratégias inovadoras e para a geração de conhecimentos e saberes que deem conta dos novos desafios e complexidades colocadas para os trabalhadores do SUAS na execução cotidiana dos serviços e benefícios socioassistenciais e, ainda, do compromisso com a garantia de condições dignas de vida a toda a população mineira, o Programa Qualifica SUAS se baseará na perspectiva político pedagógica do Plano Nacional de Educação Permanente (PNEP) e contará ainda com ações de articulação com Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa. Estas ações serão realizadas nos eixos da Capacitação Continuada, por meio da execução do Programa Capacita SUAS, e por meio da Criação do Núcleo de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais.

Vale ressaltar, que ao se basear na perspectiva político pedagógica do PNEP, o Programa Qualifica SUAS assume a direção de que o apoio técnico que deve ser realizado pelo ente estadual não pode estar desconectado com a realidade dos trabalhadores que lidam cotidianamente com os usuários e com as problemáticas e potencialidades da realidade social, e ainda, aponta que ele precisa estar interligado a ações de aprendizado e qualificação continuados e permanentes aos atores da política de

assistência social. Suas ações devem ter como pilares norteadores os princípios da interdisciplinaridade, da aprendizagem significativa e da historicidade, pensando “a formação de pessoas para e pelo trabalho”, e ainda a perspectiva de que os processos de formação devem “dotá-las (as pessoas) das ferramentas cognitivas e operativas que as tornem capazes de construir suas próprias identidades, suas compreensões quanto aos contextos nos quais estão inseridas e seus julgamentos quanto a condutas, procedimentos e meios de ação apropriados aos diferentes contextos de vida e de trabalho e à resolução de problemas.” (BRASIL, 2013, p.33¹)

Outro aspecto importante é que as ações de apoio, assessoramento técnico e qualificação contarão com o suporte das Diretorias Regionais da SEDESE na sua execução. Tendo em vista a dimensão geográfica e o grande número de municípios de Minas, uma estratégia fundamental é a realização de ações descentralizadas e regionalizadas pelo governo estadual para dar conta de chegar a até todos os municípios, ganhando assim capilaridade e capacidade de lidar com as diversidades regionais.

A implantação dos eixos será realizada de forma gradual, seguindo um planejamento cujas metas serão pactuadas e deliberadas nas respectivas instâncias (CIB e CEAS) ano a ano.

Descreveremos no tópico 5 cada um dos eixos e seu planejamento de implantação.

2. Objetivo Geral do Programa Qualifica SUAS:

Institucionalizar no Estado de Minas Gerais meios e mecanismos de apoio, assessoramento técnico e qualificação continuados para as equipes profissionais da política de assistência social nos municípios, contribuindo para o aprimoramento da gestão e da oferta de serviços e para a garantia de direitos sociais à população mineira.

3. Objetivos Específicos do Programa Qualifica SUAS:

- Estruturar o apoio e assessoramento técnicos aos municípios mineiros;
- Descentralizar expertise e ações de apoio técnico e capacitação para as regiões de Minas Gerais;
- Apoiar por meio da supervisão técnica regional os técnicos nas ofertas de acompanhamento familiar;
- Planejar os gastos dos saldos existentes nas contas dos fundos municipais de assistência social conforme prioridades pactuadas;

¹ BRASIL, Política Nacional de Educação Permanente do SUAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2013, 57p.

- Apoiar os municípios para o alcance das prioridades e metas de aprimoramento do SUAS;
- Capacitar trabalhadores na gestão financeira, monitoramento e vigilância socioassistencial;
- Orientar telepresencialmente os Secretários Municipais na operacionalização das normativas do SUAS;
- Promover a aproximação entre a gestão do SUAS, o provimento dos serviços e benefícios e instituições de ensino, pesquisa e extensão, potencializando a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos;
- Melhorar os indicadores de serviços, da gestão e do controle social do SUAS;
- Adequar a gestão e o provimento de serviços e benefícios às normativas do SUAS;
- Melhorar a qualidade dos serviços e benefícios socioassistenciais ofertados à população em situação de vulnerabilidade e risco social em Minas Gerais;
- Construir alternativas de apoio e capacitação por meio da implantação da Escola Estadual do SUAS.

4. Responsabilidades do Estado e dos Municípios:

a. Responsabilidades do Estado:

- i. Coordenar no âmbito do estado as ações de acompanhamento, apoio técnico e capacitação continuada do SUAS;
- ii. Identificar e analisar situações que demandem priorização de acompanhamento e apoio técnico, supervisão técnica e capacitação com base na leitura de sistemas oficiais de informação e sistemas nacionais e estaduais de estatística e demandas dos gestores estaduais;
- iii. Formular e propor prioridades e metas de apoio técnico e capacitação para pactuação;
- iv. Elaborar e propor o plano estadual de acompanhamento e apoio técnico à gestão descentralizada do SUAS;
- v. Formular e propor estratégias de apoio técnico aos municípios;
- vi. Avaliar o alcance de metas e de indicadores do SUAS e a observância das normativas vigentes;
- vii. Propor atividades de supervisão técnica, periódicas, para apoio às temáticas prioritárias do SUAS;

- viii. Propor parâmetros para a supervisão técnica aos municípios;
- ix. Propor e realizar ações continuadas de capacitação aos municípios, com base nas temáticas prioritárias do SUAS;
- x. Propor e realizar capacitação para Conselhos Tutelares;
- xi. Disponibilizar os recursos técnicos, financeiros e administrativos para o desenvolvimento das atividades de apoio técnico aos municípios;
- xii. Apoiar tecnicamente os municípios na implantação e na organização da gestão do SUAS, Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
- xiii. Apoiar tecnicamente os municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- xiv. Formular e publicizar materiais informativos e orientações técnicas;
- xv. Criar mecanismos e ações de aproximação entre a gestão do SUAS, o provimento dos serviços e benefícios e instituições de ensino, pesquisa e extensão, potencializando a produção, sistematização e disseminação de conhecimentos.

b. Responsabilidades dos municípios:

- i. Realizar o aceite/adesão ao(s) eixo(s) previsto(s) no Programa Qualifica SUAS;
- ii. Colaborar com o Estado disponibilizando informações, recursos humanos, técnicos e administrativos necessários para o desenvolvimento das atividades de apoio técnico;
- iii. Acordar com o Estado as prioridades e iniciativas propostas no âmbito do apoio técnico, supervisão técnica e capacitação para o alcance das prioridades e metas de aprimoramento do SUAS, melhoria dos indicadores de serviços, da gestão e do controle social do SUAS e, adequação às normativas do SUAS;
- iv. Implementar as atividades previstas e acordadas no âmbito do apoio técnico;
- v. Viabilizar as condições técnicas e financeiras para execução das atividades previstas e acordadas no âmbito do apoio técnico do Eixo 1;
- vi. Priorizar a utilização dos saldos financeiros em conta para implementar as atividades previstas e acordadas no âmbito do apoio técnico;

- vii. Participar, no caso dos gestores, e incentivar, liberar e propiciar a participação e o envolvimento de técnicos nas ações de apoio técnico, supervisão técnica e capacitação;
- viii. Comprometer-se com a disseminação e a aplicação dos conhecimentos, habilidades e competências adquiridos por meio dos processos de apoio técnico, supervisão técnica e capacitação;
- ix. Disponibilizar o acúmulo técnico e político de suas equipes para o SUAS estadual;
- x. Criar espaços e alternativas para o planejamento e a formulação conjunta com os trabalhadores;
- xi. Encaminhar o Termo de Aceite referente ao Eixo 1 para aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

5. Eixos do Programa Qualifica SUAS:

5.1 Eixo 1 - Plano de Apoio Técnico para Indução Orientada dos Gastos e Aprimoramento da Gestão do SUAS

O que é:

Este Plano corresponde a um conjunto de ações de apoio e assessoramento técnico voltado aos municípios mineiros que apresentam grande volume de saldos de recursos de cofinanciamento estadual e/ou federal que serão realizadas pelo Estado, que tem como estratégias promover a redução dos recursos parados em conta como saldos financeiros, através do desenvolvimento de iniciativas de aprimoramento da gestão financeira dos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), e orientar o gasto destes saldos visando a melhoria dos serviços socioassistenciais e a melhoria da gestão do Programa Bolsa Família.

Objetivos:

- I. Melhorar a gestão orçamentária e financeira do SUAS nos municípios mineiros, promovendo a redução dos recursos parados em conta como saldos financeiros nos FMAS identificados em 31/12/2014, que conseqüentemente poderá aumentar a captação de recursos do governo federal pelos municípios e estado;
- II. Melhorar a infraestrutura das unidades de oferta de serviços, por meio da indução orientada dos gastos com foco nas fragilidades identificadas no Censo SUAS 2014, de modo a garantir:

- a. Acessibilidade para pessoas com deficiência e idosos;
 - b. Condições de sigilo das salas de atendimento;
 - c. Condições de trabalho para os profissionais (salas, equipamentos, espaço para guarda de pertences e alimentação);
 - d. Adequação das unidades de acolhimento frente aos padrões exigidos de acordo com seu público.
- III. Fortalecer o acompanhamento familiar realizado pelo serviço de proteção e atendimento Integral à Família – PAIF e a inclusão de populações prioritárias (população indígena, quilombola, rural e comunidades de assentamentos e ocupações), por meio da indução orientada dos gastos;
- IV. Fortalecer a oferta dos serviços de proteção social especial (PAEFI e serviço de acolhimento institucional) por meio da indução de gastos que visem à adequação das equipes (recursos humanos) e das atividades realizadas (utilização do PIA, acompanhamento familiar, convivência familiar e comunitária, dentre outras);
- V. Aprimorar a gestão do Programa Bolsa Família e melhorar o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF, por meio da ampliação das ações de atualização cadastral do CadÚnico, acompanhamento da frequência escolar e da agenda de saúde;
- VI. Melhorar o Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS, por meio do aumento do IDCRAS e da execução financeira do FMAS.

Público Alvo:

Considerando o diagnóstico realizado pela SEDESE (Anexo I) que identificou o volume de recursos parados em conta na data de 31/12/2014, o Programa Qualifica SUAS, estabelece como critério para receber o apoio técnico:

- Municípios com 10 ou mais parcelas de recursos de cofinanciamento estaduais e ou federal para serviços como saldo em conta;
- Municípios com mais de R\$ 150.000,00 de cofinanciamento estaduais e ou federais para serviços como saldo em conta.

Foram identificados **287 municípios** com valor alto de saldo em conta, sendo 189 municípios com 10 ou mais parcelas de saldo em conta do cofinanciamento federal e ou estadual para serviços e, 193 municípios com valor igual ou maior do que R\$ 150.000,00 em conta do cofinanciamento federal e ou estadual para serviços.

Metas e resultados esperados:

Quadro 1:

Dimensão	Metas*	Resultados esperados*
Fragilidade de gestão orçamentária e financeira	Elaboração de Projetos de Melhoria para indução de gastos nos 287 municípios identificados com alto valor de saldos de cofinanciamento estadual e ou federal em conta	Redução de 80% (dos 287 municípios) dos valores/saldos referentes aos repasses do confinamento Federal e Estadual remanescentes dos anos anteriores nas contas dos FMAS dos municípios prioritários
Fragilidade na oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	Contribuir para aprimorar as atividades de acompanhamento familiar realizadas em 256 municípios identificados com fragilidades nas metas de acompanhamento do pacto de aprimoramento do SUAS, por meio da elaboração de estratégias de utilização de recursos, com foco no: - Acompanhamento pelo PAIF as famílias com até 1/2 salário registradas no Cadastro Único; - Acompanhamento pelo PAIF as famílias com idosos e pessoas com deficiência beneficiários do BPC; - Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda.	80% dos 287 municípios com melhoria nas 3 taxas de acompanhamento familiar do pacto de aprimoramento do SUAS ²

² Lembramos ainda que, de acordo com o pacto de aprimoramento da gestão para os municípios, os prazos de cumprimento das metas para as taxas de acompanhamento familiar é de até 2017.

<p>Inclusão do público prioritário no PAIF</p>	<p>Elaborar estratégias de utilização de recursos para promover a inclusão de populações indígenas, quilombolas, rural e comunidades assentadas e de ocupações, para:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 33 municípios com presença de população rural (de acordo com os dados do Censo IBGE, possuem população rural superior a 50% da população total); - 39 municípios com presença de população quilombola de acordo com a base de dados da Fundação Palmares; - 10 municípios com presença de população indígena, de acordo com a base de dados da FUNAI; - Municípios com presença de comunidades assentadas e ou de ocupações. 	<p>Realização de ações de inclusão e busca ativa em 100% dos municípios com presença de público prioritário</p>
<p>Fragilidade na oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)</p>	<p>- Contribuir para aprimorar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em 239 municípios</p>	<p>100% das vagas (capacidade instalada) do SCFV preenchidas (usuários atendidos)</p>
<p>Fragilidade na oferta do Serviço de Proteção e Atenção Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI</p>	<p>Contribuir para aprimorar as atividades realizadas pelo PAEFI nos em 162 CREAS de 147 municípios, por meio da elaboração de estratégias de utilização de recursos.</p>	<p>40% dos 287 municípios com melhoria nas atividades realizadas pelo PAEFI</p>
<p>Fragilidade na oferta dos Serviços de Acolhimento Institucional</p>	<p>- Contribuir para aprimorar as atividades realizadas em 168 municípios, por meio da elaboração de estratégias de utilização de recursos.</p>	<p>50% dos 287 municípios com melhoria na oferta dos Serviços de Acolhimento Institucional</p>
<p>Fragilidade na gestão do PBF</p>	<p>Contribuir para aprimorar o IGD-PBF, por meio da elaboração de estratégias de utilização de recursos para melhoria de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 170 municípios com taxa de atualização menor do que a taxa de MG (0,66); - 134 municípios com TAFE menor do que a média de MG (0,89); - 115 municípios com TAAS menor do que a média de MG (0,82). 	<p>60% dos 287 municípios com melhoria do IGD-PBF</p>
<p>Fragilidade de infraestrutura do CRAS</p>	<p>Elaboração de Projetos Básicos de reforma para melhoria da infraestrutura para CRAS de 180 municípios.</p>	<p>50% dos 287 municípios com melhoria nas fragilidades de sigilo, condições de trabalho ou acessibilidade do CRAS</p>

<p>Fragilidade de infraestrutura de unidades de acolhimento</p>	<p>Elaboração de Projetos Básicos de reforma para melhoria da infraestrutura para 147 municípios.</p>	<p>40% dos 287 municípios com melhoria nas fragilidades de sigilo, condições de trabalho ou acessibilidade das unidades de acolhimento institucional</p>
<p>* IMPORTANTE:</p> <p>- As metas e os resultados esperados foram planejados com base no diagnóstico das fragilidades de gestão e oferta de serviços realizado pela SUBAS para os 287 municípios público alvo do Plano de Apoio Técnico para Indução Orientada de Gastos e Aprimoramento da Gestão do SUAS, descrito no Anexo I. A sua realização depende da adesão dos municípios ao Plano de Apoio Técnico.</p> <p>- Será elaborado um Plano de Apoio Técnico customizado para cada município, que descreverá as metas específicas que serão acordadas entre este e a SEDESE.</p>		

Compete ao Estado:

- Propor os Planos de Apoio Técnico a ser acordados com cada município³:

- A Sedese criará um modelo que norteará a elaboração dos Planos de Apoio Técnico de cada município, com base nas dimensões prioritárias apontadas nas metas descritas acima.
- A partir deste modelo, será elaborado o Plano de Apoio Técnico customizado, que descreverá as ações e metas específicas que serão acordadas com cada município.
- O município poderá propor dimensões para compor o Plano, que serão incluídas a partir da análise de viabilidade junto com a SEDESE.

- A coordenação do Programa ficará a cargo da Diretoria de Capacitação e as Diretorias da SUBAS serão envolvidas na medida em que as ações estarão diretamente relacionadas à execução da gestão dos fundos, dos serviços de proteção social básica, especial e à relação com as entidades executoras, como é o caso das Instituições de Acolhimento.

³ O modelo de financiamento do SUAS tem peculiaridades no que se refere a organização dos recursos: pisos por níveis de proteção, incentivos (IGDSUAS, IGDPBF), convênios, programas, projetos, benefícios, serviços e etc., o que exige um tratamento diferenciado para as equipes municipais. Há que se considerar ainda a complexidade e a especificidade das fragilidades identificadas, o grande número de municípios e a vasta extensão territorial do Estado de Minas Gerais.

Por estes motivos as ações de apoio técnico aos Municípios serão organizadas considerando o diagnóstico da SEDESE/SUBAS, a demanda apresentada pelo próprio Município, os valores de saldo em conta, o porte dos municípios, as regiões geográficas do estado, as Diretorias da SUBAS e as Diretorias Regionais SEDESE.

- As Diretorias Regionais deverão acompanhar todo o processo e fazer a interlocução com os Municípios, garantindo o acompanhamento mais próximo e exercendo a função de referência estadual para estes.

- A SEDESE deverá propor parceiras para a realização do Plano de Apoio Técnico: serão envolvidas a equipe da SUBAS, as equipes das Diretorias Regionais da SEDESE, com o suporte de empresas de prestação de serviços de consultoria de engenharia e arquitetura, de gestão do SUAS e de finanças públicas, a serem contratadas pela SEDESE. O plano contará ainda com a parceria da Associação Mineira de Municípios – AMM.

- A execução do Plano de Apoio Técnico se dará de forma progressiva, até o ano de 2016, sendo que iniciará pelos municípios de grande porte e metrópole.

5.2 Eixo 2 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA

O eixo de capacitação continuada consiste no desenvolvimento de ações de capacitação e qualificação para trabalhadores e conselheiros de assistência social, pautados na perspectiva da Política Nacional de Educação Permanente (PNEP), em duas modalidades: o Programa Capacita SUAS e o Curso Telepresencial.

5.2.1 Programa Capacita SUAS

O que é:

O Programa Nacional de Capacitação do SUAS – Capacita SUAS – foi instituído por meio da Resolução nº 8 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e visa garantir a oferta de formação permanente para qualificar profissionais do SUAS no provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais. Para tal, ele compreende a definição de diretrizes e matrizes de cursos a nível nacional, e a operacionalização dos cursos pelos governos estaduais em parceria com Instituições de Ensino Superior.

O Capacita SUAS foi iniciado em 2012, e sua execução em Minas Gerais começou no ano de 2014.

Ele integrará as ações do Programa Qualifica SUAS com o objetivo de que sua realização no estado se dê de forma articulada com as demais ações de apoio e supervisão técnica aqui previstas. Espera-se que os cursos de capacitação do Capacita SUAS potencializem as ações de supervisão e apoio técnico, sejam planejados de acordo com as reais necessidades dos gestores, técnicos e conselheiros municipais, e estejam em consonância com as diretrizes e prioridades definidas e pactuadas no âmbito estadual.

Objetivos:

- Ofertar cursos de capacitação sobre a gestão, provimento de serviços e controle social do SUAS, de maneira continuada e permanente, de acordo com as diretrizes do PNEP;

- Capacitar gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS de acordo com as reais necessidades dos gestores, técnicos e conselheiros municipais, e em consonância com as diretrizes e prioridades definidas e pactuadas no âmbito estadual;

- Ofertar aos trabalhadores Percursos Formativos e ações de formação e capacitação adequados às qualificações profissionais requeridas pelo SUAS;

- Aprimorar as técnicas para desenho de intervenção dos programas e serviços mais adequadas às demandas locais.

Público alvo:

Gestores, trabalhadores e conselheiros de assistência social dos 853 municípios mineiros.

Metas e resultados esperados:**Quadro 2**

Metas	Resultados esperados
Capacitar 8.286 atores do SUAS (4.554 referente ao aceite de 2013 e 3.732 referente ao aceite de 2014).	- 8.286 atores do SUAS capacitados, com certificação; - Pelo menos um ator de cada um dos 853 municípios capacitados.

Observação: As metas anuais serão pactuadas na CIB ano a ano e estão vinculadas às metas pactuadas na CIT (Comissão Intergestores Tripartite) para os estados.

Compete ao Estado:

- Compete à SEDESE realizar parcerias para a execução do Programa Capacita SUAS, que envolverão:

- Capacitação da equipe estadual do nível central, Diretorias Regionais e dos serviços de execução direta do Estado;
- Coordenação conjunta com a SEDESE do Programa Capacita SUAS;
- Nivelamento das IES para execução dos cursos do Capacita-SUAS;
- Monitoramento e avaliação do programa;

- Execução dos cursos com as Instituições de Ensino Superior (IES) incluídas na Rede Nacional de Educação Permanente do SUAS.
- Propor ações de operacionalização do programa: Conforme as pactuações realizadas na CIT nos anos de 2013 e 2014 (Resoluções CIT nº 14/2013 e CNAS nº 22/2014), está prevista realização de capacitações para um público de 8.286 atores do SUAS para os anos de 2015 e 2016.

Para este período, serão realizados os cursos:

- Curso de Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS;
- Curso de Atualização sobre o Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial;
- Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS;
- Curso de atualização sobre especificidade e interfaces da proteção social básica do SUAS.

Os cursos a serem realizados e sua operacionalização serão pactuados na CIB.

Para os períodos seguintes, a definição dos cursos a serem ofertados será realizada com base no diagnóstico da gestão e oferta de serviço e com base na pactuação de prioridades com os gestores municipais.

5.2.2 Curso Telepresencial

O que é:

O Curso Telepresencial é uma modalidade de apoio e supervisão técnica por meio da qual o estado realiza orientações, disseminação de conteúdos e atualização de informações sobre gestão do SUAS para gestores, coordenadores, gerentes, secretários(as) executivos(as) e conselheiros municipais, a partir da utilização de recursos tecnológicos de comunicação à distância (teleconferências ou transmissão via satélite), intercaladas com encontros presenciais, de forma periódica.

Esta modalidade possibilita a interlocução entre a equipe estadual e as equipes municipais de forma continuada e sistemática, permitindo a troca de informações, o esclarecimento de dúvidas e trocas de experiências que auxiliem e contribuam para o aprimoramento da gestão do SUAS, frente aos diversos desafios do processo cotidiano de trabalho - como a definição de novas portarias e diretrizes, preenchimentos de sistemas de gestão, adequação às normativas, estratégias de aprimoramento da gestão orçamentária e da gestão da oferta de serviços, dentre outros.

Objetivos:

- Orientar gestores, coordenadores, gerentes, secretários(as) executivos(as) e presidentes de conselhos sobre as normativas, instruções operacionais, técnicas e procedimentos de gestão do SUAS, visando a sua implementação;
- Disseminar conteúdos e atualizações sobre as normativas e procedimentos de gestão do SUAS;
- Realizar debates, reflexões e atividades práticas acerca de questões ou problemas relacionados aos processos de trabalho e prática, estimulando a apreensão dos conteúdos e o desenvolvimento de estratégias de resolução dos problemas;
- Fomentar a troca de experiências entre os municípios.

Público alvo:

Secretários, coordenadores, gerentes de unidades, secretários(as) executivos(as) e presidentes de conselhos da assistência social, no exercício de suas competências e responsabilidades dos 853 municípios mineiros.

Metas e Resultados Esperados:**Quadro 3**

Metas	Resultados esperados
Realizar um telepresencial por mês, contemplando os 853 municípios mineiros, sendo: - 7 telepresenciais em 2015; - pelo menos 8 telepresenciais nos anos de 2016, 2017 e 2018.	Orientação de 1.500 trabalhadores municipais em cada telepresencial

Compete ao Estado:

- Compete ao ente estadual realizar parceiras para o desenvolvimento das ações, sendo propostas parceiras com:

- Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SECTES) por meio da utilização da estrutura das UAITEC, que possuem plataforma tecnológica para gravação e transmissão de teleconferências;
- Empresa contratada para transmissão de conferências via satélite;

- Associação Mineira de Municípios, por meio da realização de ações conjuntas envolvendo a equipe da SUBAS e das Diretorias Regionais.

- Propor ações de operacionalização: O Curso Telepresencial contará com a transmissão de conferências por meio de tecnologias de comunicação à distância que poderão abranger teleconferências, por meio utilização da infraestrutura das UAI TEC's, ou transmissão via satélite, por meio da implantação de polos telepresenciais. Assim, os trabalhadores municipais serão informados do local de recepção das conferências, para que possam assisti-las ao vivo.

Elas serão combinadas com momentos presenciais que terão como objetivo a realização de debates, reflexões e atividades práticas, estimulando a apreensão dos conteúdos e o desenvolvimento de estratégias de resolução dos problemas, e o fomento da troca de experiências entre os municípios.

Além disto, terá o apoio da AMM e das Diretorias Regionais da SEDESE para mobilização dos trabalhadores municipais e estruturação dos encontros, visando construir estratégias regionalizadas de aproximação com os municípios que fortaleçam as ações de supervisão e apoio técnico.

Compete ao estado propor os cronogramas de realização dos telepresenciais e apresenta-los para pactuação na CIB anualmente.

5.3 Eixo 3 - Criação do Núcleo de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais

O que é:

O Núcleo de Educação Permanente do SUAS é uma instância colegiada responsável pelo planejamento das ações capacitação e educação permanente prevista na PNEP (Política Nacional de Educação Permanente). Este núcleo busca viabilizar a participação, envolvimento e contribuição de trabalhadores, conselheiros, usuários do Sistema e Instituições de Ensino, implicadas na implementação desta Política, de acordo com o modelo democrático e participativo de gestão do SUAS.

Ele deve realizar diagnósticos de necessidades de qualificação e de formação, e planejar a oferta e a implementação de ações de formação e capacitação de caráter permanente.

A inclusão da criação do Núcleo de Educação Permanente no Programa Qualifica SUAS tem como objetivo articular o planejamento das ações de capacitação com o planejamento das ações de apoio e supervisão técnica aqui previstas, além de discutir a propor um modelo de formação para o SUAS MG. Espera-se esta integração potencialize as ações de supervisão e apoio técnico, permita que as capacitações sejam

planejadas de acordo com as reais necessidades dos gestores, técnicos e conselheiros municipais, e estejam em consonância com as diretrizes e prioridades definidas e pactuadas no âmbito estadual.

Objetivos:

- Promover a realização de diagnósticos de competências e necessidades de qualificação;
- Qualificar o planejamento das ações de capacitação, de forma a garantir seu caráter continuado e permanente e seu alinhamento com as reais necessidades dos trabalhadores e prioridades pactuadas para o estado;
- Propor meios, instrumentos e procedimentos de operacionalização das diretrizes da Política de Educação Permanente em Minas Gerais e de produção, sistematização e disseminação de conhecimentos;
- Promover a interlocução e troca constante de conhecimentos com instituições de pesquisa, ensino e extensão, com foco no aperfeiçoamento das ações de capacitação, apoio técnico e supervisão técnica.

Público Alvo:

Gestores, trabalhadores e conselheiros de assistência social dos 853 municípios mineiros, que serão contemplados com as ações desenvolvidas pelo Núcleo.

Metas e Resultados Esperados:

Quadro 4

Metas	Resultados esperados
- Instituir o Núcleo de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais; - Instituir a Escola Estadual do SUAS de Minas Gerais.	Elaboração da proposta do Plano Estadual de Capacitação e Educação Permanente de Minas Gerais para os anos de 2016-2019

Compete ao Estado:

- Propor parcerias para criação do Núcleo: o Núcleo de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais será formado por entidades representativas dos trabalhadores, instituições de ensino superior, representantes de entidades socioassistenciais, representantes dos usuários, representantes do COGEMAS e membros da SEDESE.

5.4 Eixo 4 - Supervisão Técnica aos Trabalhadores do SUAS

O que é:

A supervisão técnica aos trabalhadores que atuam no SUAS em Minas Gerais visa dota-los de conhecimentos e ferramentas operativas que os tornem capazes de refletir e construir sua identidades, sua compreensão quanto ao contexto que estão inseridos e seu julgamento quanto as condutas, procedimentos e meios de ação apropriados aos diferentes contextos de vida e de trabalho e à resolução de problemas. Ela deverá reunir profissionais de diferentes funções e níveis de formação sempre que compartilharem de um mesmo campo de responsabilidade face às funções de gestão do SUAS e de provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais (conforme previsto na PNEP).

As ações de supervisão técnica serão realizadas conforme a perspectiva político-pedagógica e a cultura da Educação Permanente, visando o aprimoramento da prática profissional dos trabalhadores do SUAS.

São consideradas ações de supervisão técnica:

Ações de capacitação em serviço, que tenham por finalidade apoiar e acompanhar as equipes de trabalho no desenvolvimento das funções de gestão do SUAS e de provimento de serviços e benefícios socioassistenciais. A Supervisão Técnica, especialmente voltada para as equipes ou grupos de trabalho, deverá reunir profissionais de diferentes funções e níveis de formação sempre que compartilharem de um mesmo campo de responsabilidade face às funções de gestão do SUAS e de provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais. Deverá ser realizada por meio da mobilização e participação dos gestores e das equipes de trabalho para estudo e reflexão acerca de questões ou problemas relacionados aos processos de trabalho e práticas profissionais, visando à formulação e experimentação de alternativas de solução e superação dos problemas e questões motivadoras. (BRASIL, 2013, p.44)

Objetivos:

- Propor e executar estratégias de capacitação com maior capilaridade e que estejam voltadas para as questões ou problemas relacionados aos processos de trabalho e práticas profissionais, visando à formulação e experimentação de alternativas de solução e superação dos problemas e questões motivadoras;

- Apoiar e acompanhar as equipes profissionais no desenvolvimento de suas funções e promover reflexão e estudo coletivo acerca de questões relacionadas aos processos de trabalho e das práticas profissionais, visando subsidiar na formulação de soluções, superar os problemas e potencializar o trabalho social e seus resultados, por meio do desenvolvimento de competências;

- Promover processos de reflexão e autorreflexão, que contribuam para o rompimento com práticas preconceituosas, assistencialistas e estigmatizadoras, na perspectiva do direito e da diversidade, favorecendo a construção de novos olhares e formas de agir, que reflitam a diretriz transformadora e ética do SUAS;

- Disseminar reflexões sobre práticas que valorizem a participação dos usuários e seu protagonismo político como método do trabalho das equipes do SUAS.

Público Alvo:

Trabalhadores e gestores municipais dos 853 municípios.

Metas e resultados esperados:

Quadro 5

Metas	Resultados esperados
Capacitar 1.500 trabalhadores do SUAS até 2016	Capacitar 40% dos municípios mineiros por meio de ações de supervisão técnica até 2016

As metas das próximas etapas serão objeto de pactuação posterior.

Compete ao estado:

- Compete à SEDESE propor parcerias para o desenvolvimento das ações de supervisão técnica, voltadas para garantir maior capilaridade de suas ações, assim como a realização de estratégias de regionalização e descentralização.

- Elaborar o diagnóstico e o planejamento do Plano de Supervisão Técnica com na identificação das prioridades para a gestão e provimento de serviços e benefícios socioassistenciais.

- Interligar o Plano de Supervisão com as ações de apoio e assessoramento técnico de forma articulada e complementar, com foco nas dificuldades ou fragilidades identificadas para cada eixo dos percursos formativos da política nacional de educação permanente do SUAS: gestão do SUAS; provimento de serviços e benefícios; e controle social do SUAS.

- Oferecer supervisão técnica em nível regional, com apoio das Diretorias Regionais da SEDESE e parceiros. Ela deverá ser realizada por meio da mobilização e participação das equipes de trabalho para estudo e reflexão acerca de questões ou problemas relacionados aos processos de trabalho e práticas profissionais, visando à formulação e experimentação de alternativas de solução e superação dos problemas e questões motivadoras.

Sua implantação terá início no ano de 2015 de maneira complementar ao Plano de Apoio Técnico para Indução de Gastos e Aprimoramento da Gestão do SUAS.

Suas metas e prazos serão pactuados na CIB.

6. Monitoramento e Avaliação

A SEDESE elaborará um Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Qualifica SUAS para pactuação na CIB.

ANEXO I

Diagnóstico para o Plano de Apoio Técnico para Indução de Gastos e Aprimoramento da Gestão do SUAS

Com base em dados do Censo SUAS 2014, IGD-SUAS, IGD-PBF, Censo IBGE 2010, FUNAI e Fundação Palmares foi realizado um levantamento das maiores fragilidades dos municípios de Minas Gerais elegíveis conforme critérios estabelecidos no Eixo 1, para os pilares definidos como prioritários:

- A. Gestão orçamentária e financeira do SUAS;
- B. Estrutura dos espaços físicos dos serviços socioassistenciais (com foco no CRAS e/ou unidades de acolhimento institucional);
- C. Oferta de serviços socioassistenciais e gestão do Programa Bolsa Família (PBF).

A partir destas fragilidades serão elaborados Planos de Assessoramento Técnico específicos para cada município, com foco na melhoria nas dimensões das fragilidades identificadas em cada eixo prioritário e na demanda apresentada pelo próprio Município.

A. Gestão orçamentária e financeira do SUAS

Dimensão 1. Fragilidade na gestão orçamentária e financeira:

O Fundo Nacional de Assistência Social identificou por meio de monitoramento das contas dos Fundos Municipais de assistência Social (FMAS) um montante de R\$ 178.576.040,79 de recursos nas contas dos municípios de Minas Gerais, parado em 31/12/2014 (este valor inclui cofinanciamento para serviços - R\$ 110.147.637,53; programas - R\$ 16.356.807,54; e incentivos de gestão descentralizada - R\$ 52.071.595,72).

De maneira similar, o governo do estado de Minas Gerais realizou o monitoramento da execução dos recursos do cofinanciamento estadual pelos municípios, e identificou cerca de 23 milhões de reais como saldo em conta em 31/12/2014 (sendo R\$ 18.062.503,03 do Piso Mineiro e R\$ 4.269.174,92 de cofinanciamento da série histórica).

Temos assim que no final de 2014 havia quase 201 milhões de reais de recursos em conta, não utilizados na política de assistência social pelos municípios.

A partir do aprofundamento da análise destes dados, foram definidos critérios e identificados pela SEDESE 287 municípios com valor alto de saldo em conta, sendo 189 municípios com 10 ou mais parcelas de saldo em conta do cofinanciamento

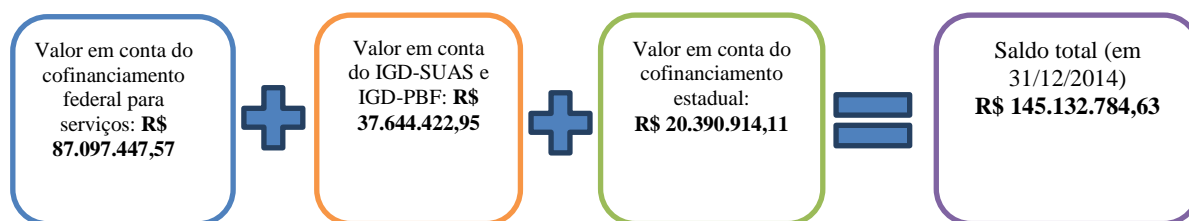
federal e ou estadual para serviços e, 193 municípios com valor igual ou maior do que R\$ 150.000,00 em conta do cofinanciamento federal e ou estadual para serviços. Deste, 95 municípios estão nas duas situações.

Para o cofinanciamento estadual foram considerados os dados informados pelos gestores municipais de assistência social no Demonstrativo do Sistema de Informação e Monitoramento do SUAS - SIM SUAS, referente a 31 de dezembro de 2014.

Para o cofinanciamento federal foram considerados os saldos identificados pelo FNAS/MDS nas contas dos pisos de cofinanciamento de serviços da proteção social básica e especial, em 31 de dezembro de 2014.

Estes municípios foram identificados com os seguintes valores de saldo em conta:

Figura 2



O saldo total em conta, em 31 de dezembro de 2014⁴, destes 287 municípios corresponde a R\$ 145.132.784,63, ou seja, 72,2% do total de saldos existentes nas contas dos municípios mineiros (201 milhões de reais). Assim, ao priorizar estes municípios para serem contemplados com as ações de assessoramento técnico, esperamos conseguir gerar um impacto significativo de redução do saldo total de recursos identificado no Estado de Minas Gerais.

Analisando o tamanho da população destes municípios, temos que dos 287 municípios, 52,3% são de pequeno porte I e detém 19% do total de saldos; 25,1% são de pequeno porte II, com 20,5% dos saldos; 12,5% de médio porte, como 19% dos

⁴Importante esclarecer que foi definido como critério para definição dos municípios o saldo em conta constatado na data de 31/12/2014, uma vez que uma das estratégias desta etapa do Programa Qualifica SUAS é induzir a utilização de saldos existentes em conta para ações que levem ao aprimoramento da oferta de serviços. Quando falamos em saldo, estamos fazendo referência a recursos que poderão ser reprogramados para ações específicas e com duração delimitada a um certo período.

O conceito de saldo utilizado no planejamento das ações de assessoramento e apoio técnico é o mesmo definido nas legislações vigentes:

Lei nº 4.320 de 1964

Art. 73. Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Portaria MDS nº 625 de 2010

Art. 11. O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

saldos; 9,8% de grande porte, com 32% dos saldos e a metrópole, com 9,5% do total de saldos.

Tabela 1: Total e percentagem de Município por Porte x valor total e percentagem dos saldos em conta, em 31 de dezembro de 2014

Porte	Nº de municípios	%	Valor total saldo	%
Pequeno Porte I	150	52,3%	27.651.545,63	19,0%
Pequeno Porte II	72	25,1%	29.829.749,83	20,5%
Médio Porte	36	12,5%	27.522.121,46	19,0%
Grande Porte	28	9,8%	46.449.564,25	32,0%
Metrópole	1	0,3%	13.735.406,79	9,5%
Total	287	100%	145.132.784,63	100%

Fonte: FNAS e SIM SUAS/SEDESE/MG

Observamos assim, que os municípios de grande porte e a metrópole concentram um percentual significativo destes recursos em conta, correspondente a 41,5% do total.

B. Oferta de Serviços Socioassistenciais e Gestão do PBF

Dimensão 1 - Fragilidade na oferta dos Serviços de Proteção Social Básica

- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**

Dos 287 municípios elegíveis, 285 informaram possuir CRAS, totalizando 539 unidades.

Para analisar as fragilidades da oferta do PAIF, foi definido como prioridade o acompanhamento familiar, tendo em vista sua inclusão no Pacto de Aprimoramento do SUAS e sua importância para o impacto do serviço ofertado à população. Dentre as 8 metas definidas para a proteção social básica no pacto, 4 são relacionadas ao acompanhamento familiar. Destas, 3 já foram apuradas pelo MDS. Assim, tomamos por base estas 3 metas, e foi identificada a seguinte situação:

Quadro 6

Prioridade do Pacto de Aprimoramento do SUAS	Meta do Pacto de Aprimoramento do SUAS	Nº de municípios
1. Acompanhamento pelo PAIF as famílias com até 1/2 salário registradas no Cadastro Único	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico de 15 % para	205 municípios não atingiram a taxa

	municípios de Peq. I e 10% para os demais portes.	
2. Acompanhamento pelo PAIF as famílias com membros integrantes do BPC – idosos e pessoas com deficiência	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC: 25 % para municípios de Peq. Porte I e 10% para os demais portes	242 municípios não atingiram a taxa
3. Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda	Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família de 15% para os municípios de Peq. Porte I e 10% para os demais portes.	194 municípios não atingiram a taxa

Importante destacar que os municípios de Ritópolis e Wenceslau Braz não informaram possuir CRAS no Censo SUAS 2014. Assim, não temos informações sobre o desempenho destes municípios frente às metas do pacto, e assim foi considerado que eles não atingiram as metas.

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:**

Em relação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), temos que, dentre os 287 municípios, 239 municípios ofertam este serviço (Fonte: MDS/SISC). O acompanhamento da implantação do serviço está sendo realizado por meio do SISC – Sistema de Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Dos 287, 10 municípios estão com problemas de inserção dos dados no SISC (inserção menor do que 25% da meta pactuada para os usuários).

De acordo com o Censo SUAS Centro de Convivência 2014, 117 municípios informaram possuir 751 centros de convivência. Estes atendem no total 103.072 usuários, para uma capacidade instalada de 131.719. Temos ainda, em relação aos recursos humanos, que das 751 unidades, 40 unidades em 21 municípios não possuem nem psicólogos nem assistente social, e que unidades de 21 municípios não têm orientador nem educador social.

Dimensão 2 – Fragilidade na gestão do Programa Bolsa Família

Em relação à gestão do Programa Bolsa Família, tomamos como referência o Índice de Gestão Descentralizada IGD-PBF. Dentre as dimensões que compõem o índice, priorizamos as taxas relacionadas mais diretamente ao acompanhamento das famílias beneficiárias e das condicionalidades: índice de atualização cadastral, índice de acompanhamento da frequência escolar e índice de acompanhamento da agenda da saúde.

Sendo assim foram identificados:

Quadro 7

Taxa	Nº de municípios
Atualização cadastral	170 municípios com taxa de atualização menor do que a taxa média de MG (Média de MG: 0,66).
Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar - TAFE	134 municípios com TAFE menor do que a média de MG (0,89).
Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde - TAAS	115 municípios com TAAS menor do que a média de MG (0,82).

Dimensão 3 – Presença de População Prioritária

De acordo com as diretrizes da gestão atual da SEDESE, foi definido com prioridade para o estado de Minas Gerais propor estratégias que garantam a inclusão das populações que constituem grupos culturalmente diferenciados e/ou de populações que se encontram isoladas e sem acesso às políticas públicas básicas. Neste sentido, foram priorizadas as populações indígenas, a população quilombola, comunidades de assentamentos ou ocupações e a população rural.

Dentro do objetivo do presente plano de assessoramento e apoio, a proposta é identificar dentre os municípios elegíveis aqueles que contam com a presença destes grupos prioritários, no sentido de que o planejamento das ações voltadas para o aprimoramento do acompanhamento familiar leve em conta a presença deles no território e busque identificar formas de utilização dos recursos de saldo que contribuam para sua inclusão no serviço do PAIF e no Programa Bolsa Família.

De acordo com os dados do Censo IBGE 2010, foram identificados 33 municípios que possuem população rural superior a 50% da população total.

Temos ainda 39 municípios que possuem população quilombola de acordo com a base de dados da Fundação Palmares e 10 municípios possuem população indígena de acordo com a base de dados da FUNAI (Fundação Nacional do Índio).

Por fim, serão identificados os municípios com presença de comunidades de assentamentos ou ocupações, rurais ou urbanas.

Dimensão 4 - Fragilidade na oferta dos Serviços de Proteção Social Especial

- **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI**

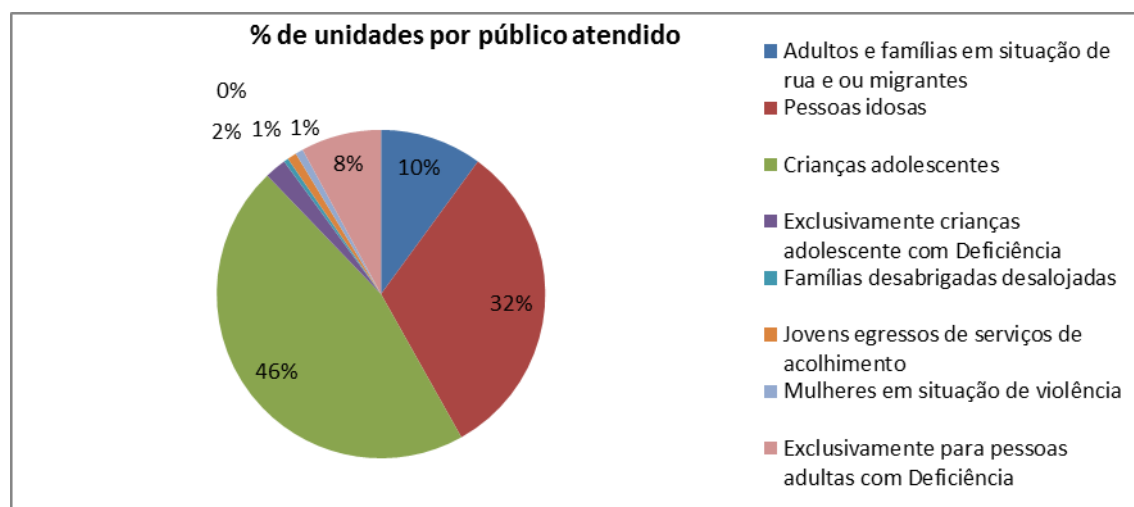
De acordo com o Censo SUAS 2014, nos 287 municípios estão implantados 162 CREAS em 147 municípios. Estes CREAS acompanhavam em 2014 um total de 20.131 casos.

- **Serviço de Acolhimento Institucional**

De acordo com o Censo SUAS 2014, dentre os 287 municípios elegíveis, existem 657 unidades em 168 municípios.

Destas unidades, temos a seguinte distribuição por público atendido:

Gráfico 1



Fonte: Censo SUAS 2014. Elaborado por Divisom/SMC/SUBAS/SEDESE.

Em relação às fragilidades de atividades desenvolvidas, temos que das 657 unidades de acolhimento institucional identificadas, 132 unidades não realizam o Plano Individual de Atendimento – PIA. Outras fragilidades das atividades realizadas, que englobem o acompanhamento familiar e realização de atividades que garantam a convivência familiar e comunitária necessitarão de maior aprofundamento. Assim, elas serão analisadas in loco, por meio de visitas às unidades.

Já para fragilidades relacionadas aos recursos humanos, temos que: 47 unidades em 32 municípios possuem equipe com apenas psicólogo e sem assistente social; 134 unidades em 72 municípios possuem equipe com apenas assistente social e sem

psicólogo; 215 unidades em 107 municípios não possuem nem Assistente Social e nem Psicólogo.

C. Estrutura Física dos espaços dos Serviços Socioassistenciais

Dimensão 1 - Fragilidade de estrutura do CRAS

Na dimensão infraestrutura, ficaram definidas como prioridades a garantia da:

- I. acessibilidade para pessoas com deficiência e idosos;
- II. condições de sigilo das salas de atendimento e;
- III. condições de trabalho para os profissionais (salas, equipamentos, espaço para guarda de pertences e alimentação).

Foram identificados 539 CRAS em 285 municípios, com fragilidade na infraestrutura, sendo que as fragilidades se apresentam da seguinte forma:

Quadro 8

Nº de municípios	Detalhamento	
539 CRAS em 285 municípios. Destes, 251 são CRAS próprios.	Fragilidade sigilo: Unidades não possuem pelo menos uma sala com capacidade máxima para 5 pessoas	58 CRAS em 50 municípios
	Fragilidade acessibilidade: os critérios de acessibilidade englobam rampa de acesso na entrada principal, rota acessível ao dormitório e banheiro e banheiro adaptado. No CENSO SUAS 2014 - CRAS, as condições de acessibilidade foram coletadas conforme as orientações da NOB-SUAS. Os CRAS destacados aqui não possuem pelo menos uma das estruturas de acessibilidade conforme previsão da NOB.	290 CRAS em 166 municípios
	Fragilidade condições de trabalho: o critério utilizado para avaliar as condições de trabalho engloba a existência de salas de atendimento com capacidade para grupos pequenos, médios e grandes, existência de salas exclusivas para atividades administrativas em geral, de refeitório, cozinha, banheiro, almoxarifado, área externa, bem como a disponibilidade de equipamentos na unidade, como telefone, impressora, veículos e computadores com acesso a internet	105 CRAS em 74 municípios

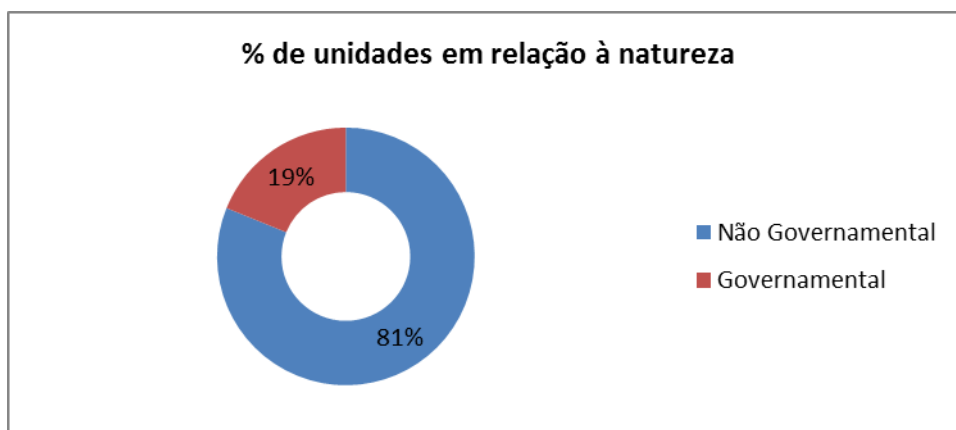
Importante destacar que os municípios de Ritópolis e Wenceslau Braz não informaram possuir CRAS no Censo SUAS 2014. De acordo com dados do Relatório de Informações Sociais do MDS (consulta feita em 28/05/2015 em www.mds.gov.br/sagi) os dois municípios realizaram aceite com o governo federal para implantação de um CRAS, porém não a demonstraram até o presente momento.

Dimensão 2 - Fragilidade de estrutura física de unidades de acolhimento

Foram identificadas 657 unidades de acolhimento institucional em 168 dos 287 municípios elegíveis.

Em relação à natureza das unidades, vemos que a maioria delas é da rede não governamental:

Gráfico 2



Fonte: Censo SUAS 2014. Elaborado por Divisom/SMC/SUBAS/SEDESE.

Das unidades governamentais, apenas 29 são em imóvel próprio da prefeitura.

Em relação às fragilidades, foram identificadas com base no Censo SUAS 2014 aquelas relacionadas aos pontos priorizados: i. Acessibilidade para pessoas com deficiência e idosos; ii. Condições de sigilo das salas de atendimento; iii. Condições de trabalho para os profissionais (salas, equipamentos, espaço para guarda de pertences e alimentação); iv. Adequação das unidades de acolhimento frente aos padrões exigidos de acordo com seu público.

Assim temos: 152 unidades, em 83 municípios, possuem fragilidade de infraestrutura (os critérios de espaço físico englobam sala de administração, de reuniões, para atendimento especializado, sala de estar, dormitórios para usuários e cuidadores, banheiro para usuários e cuidadores, área de recreação interna, cozinha, despensa, lavanderia e enfermaria. Unidades que não possuam cinco ou mais estruturas dentre as elencadas acima foram consideradas frágeis); 121 unidades, em 66

municípios, possuem fragilidade na área externa (unidades que não possuem área de recreação externa); 362 unidades, em 138 municípios, possuem fragilidade na acessibilidade para os usuários (os critérios de acessibilidade englobam rampa de acesso na entrada principal, rota acessível ao dormitório e banheiro e banheiro adaptado. Unidades que não possuam ao menos uma dessas estruturas foram consideradas frágeis).